



DECRETO Nº. 022/2021/GAB/PREF

ARAGUANÃ/TO, 13 DE JANEIRO DE 2021.

**PUBLICADO NO  
PLACAR  
DATA**

13 / 1 / 2021



**ASSINATURA**

*“Dispõe sobre o horário de funcionamento no âmbito da Administração da Prefeitura Municipal e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica de ARAGUANÃ – TO em seu art. 91º.

**DECRETA:**

Art.1º Fica Instituído horário de expediente na Prefeitura, a qual a partir do dia 14 de janeiro de 2021 passará a funcionar da 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (HORÁRIO BRASÍLIA).

Art. 2º. O atendimento ao público será no período das 07h00min às 12h00min, e a realização das atividades administrativas (serviços internos), se fará das 14h00min às 17h00min (HORÁRIO BRASÍLIA).

Art. 3º. Os demais órgãos e repartições cujas atividades são desenvolvidas fora das dependências da Prefeitura, o horário de trabalho será estabelecido em comum acordo entre o Secretário e o Chefe do Executivo, devendo em qualquer caso, ser de 6 horas diárias, de segundas às sextas-feiras, salvo exceções expressamente previstas em lei.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE – SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

  
**MAX NYLTON BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito Municipal